SENTENÇA

Processo Digital nº: 1004384-52.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: WALTER JOSÉ DICTORIO

Requerido: **IGOR MACIEL VIDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

WALTER JOSÉ DICTORIO pediu o despejo de IGOR MACIEL VIDA, do imóvel locado, situado na Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza nº 33 – apto. 84 - São Carlos - SP, haja vista a falta de pagamento dos aluguéis e encargos da locação.

Citado, o réu não contestou o pedido nem pediu a purgação da mora.

É o relatório.

Fundamento e decido.

À falta de contestação, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Código de Processo Civil, artigo 319), notadamente a existência de relação locatícia e a inadimplência, com a consequência jurídica do acolhimento do pedido.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e decreto o despejo do réu, do prédio locado, assinando-lhe o prazo de quinze dias para desocupação voluntária.

Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e dos honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa, corrigido desde a época do ajuizamento.

P.R.I.C.

São Carlos, 28 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA